
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 258/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gameleira, Estado de Pernambuco, com base na RESOLUÇÃO /FNDE/CD Nº 38/2009 e Lei Federal nº 11947, de 16 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros **SUBSTITUTOS** do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste município, por entidade, para o exercício 2019/2022:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS, RG nº 8522586 SDS/PE; CPF 094.344.604-09, residente à Rua Vereador José Lopes, 23, Santa Luzia, Gameleira/PE – TITULAR
ANA PAULA MONTEIRO, RG nº 7650317 SDS/PE; CPF 080.086.974-58, residente à Rua Vereador Valdemir Soares Costa, nº 92, Santa Terezinha, Gameleira/PE - SUPLENTE

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

SIMONE DA SILVA LINS, RG nº 8567823 SDS/PE; CPF 101.482.194-03, residente à Rua Antônio Azevedo, 135-A, Centro, Gameleira/PE – TITULAR
JOSEFA SOUZA MOURA DE OLIVEIRA, RG nº 4201999 SDS/PE, CPF 859.081.424-68, residente à Rua Arlindo Sobrinho, 151, Nova Gameleira, Gameleira/PE - SUPLENTE

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

HEILA PAULA DOS SANTOS, RG nº 8065267 SDS/PE, CPF 092.107.044-60, residente à Rua Heleno Antão, 24, Santa Terezinha, Gameleira/PE – TITULAR
ADEILTON JOSÉ DA SILVA, RG nº 7033525 SDS/PE, CPF 064.519.724-60, residente à Rua Heleno Antão da Silva, 28, Santa Terezinha, Gameleira/PE - SUPLENTE

- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

SUELENE CRISTINA DA SILVA, RG 3377038 SDS/PE, CPF 649.629.384-87, residente à Rua Vereador Amós Bezerra Leite, 30, Santa Luzia, Gameleira/PE – TITULAR
MARIA CLEMENTE DA SILVA, RG 1938355 SDS/PE, CPF 246.510.104-82, residente à Rua Tabelião José Barreto, 23, Santa Luzia, Gameleira/PE – SUPLENTE
MARIA JOSÉ DE MELO, RG 4075096 SSP/PE, CPF 793.456.384-15, residente à Rua Presidente Vargas, sn, Centro, Gameleira/PE – TITULAR
CICERA DA CONCEIÇÃO BORGES TEOTONIO, RG 4307713 SDS/PE, CPF 823.466.584-72, residente à Rua Marcos Freire, 146, Santo Antônio, Gameleira/PE – SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de março de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7AAC8D98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2022. Edição 3046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>